



MARÇO 2025

Desemprego e Medidas do IEFP

Capacitar e Preservar para Informar e Avançar PESSOAS – FSE+–00016300

Actividade 2

PUBLICAÇÕES NO DOMÍNIO DO EMPREGO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CONTRATAÇÃO COLECTIVA



Co-financiado:



Cofinanciado pela
União Europeia

EFFECTIVAÇÃO DO DIREITO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Os trabalhadores continuam a não ver valorizado e aproveitado o seu conhecimento e qualificações: 23% dos jovens trabalhadores entre os 20 e os 35 anos que completaram o ensino superior e 14% dos trabalhadores entre os 35 e os 64 anos na mesma situação são sobrequalificados relativamente às funções que desempenham, já que o sistema produtivo não tem acompanhado o aumento da escolaridade e das qualificações verificado nas últimas décadas, com o respectivo reconhecimento de melhores condições de trabalho.

O resultado é o subaproveitamento do conhecimento, o que, em conjunto com os baixos salários e a ausência de carreiras profissionais minimamente dignas, conduz milhares de trabalhadores à emigração. Portugal é um dos países com maior percentagem de diplomados com o ensino superior emigrados e é o país da UE com maior proporção da população emigrada.

A manutenção e aprofundamento do modelo de baixos salários e trabalho precário, associado à aplicação cega das políticas europeias no domínio das qualificações e mobilidade profissional, é responsável por colocar o país numa armadilha em que, apesar de gastar milhões de euros de fundos comunitários na qualificação e jovens e trabalhadores, os leva a sair do país à procura de novas e melhores oportunidades, perdendo-se assim o investimento realizado. Contribuindo para perder a mão de obra mais qualificada e preparada, a manutenção de um modelo de baixa qualificação, baixos salários e desrespeito dos direitos dos trabalhadores, constitui um entrave ao desenvolvimento do país.

Ao mesmo tempo, Portugal continua a possuir a maior percentagem de trabalhadores da UE com baixas qualificações, o que significa que, apesar dos milhares de milhões de euros gastos por sucessivos governos e sucessivos quadros comunitários, se mantem o défice estrutural de qualificações.

Por outro lado, e associado a esta realidade, Portugal continua a ter um enorme défice na concretização do direito à formação profissional por iniciativa das entidades patronais e na valorização, reconhecimento e motivação dos trabalhadores para a aquisição de novas competências e valorização das suas qualificações.

Continuam a persistir importantes bloqueios no acesso à formação e qualificação profissional, e que se prendem com a crescente desregulação dos horários de trabalho, a precariedade laboral, a crescente mobilidade geográfica e a recusa, por parte das entidades patronais, em adequarem os horários, locais e ritmos de trabalho à frequência de cursos de educação e formação. Esta situação é também reflexo das enormes dificuldades que certos grupos de trabalhadores têm em utilizar o estatuto do trabalhador estudante e da relutância patronal em permitir o exercício de tal direito.

Acresce que, em coordenação com o bloqueio existente na contratação colectiva, os trabalhadores continuam a não ver reflectidos nos seus salários e carreiras, os ganhos que têm ao nível das competências. Esta situação é tão mais grave quando, em virtude do acelerado processo de digitalização, da introdução a Inteligência Artificial e da generalização da automação, mais importante seria reconhecer o direito à formação e à qualificação, valorizando-o devidamente.

Por fim, em 2022 apenas 17,3% das empresas, de acordo com o último Relatório Anual de Formação Contínua, do GEP/MTSSS.

A CGTP-IN reivindica:

- A alteração da obrigatoriedade de as entidades patronais proporcionarem as 40 horas de formação apenas a 10% dos trabalhadores em cada ano, aumentando esta percentagem e obrigando as entidades patronais a abranger todos os trabalhadores ao longo dos 3 anos de caducidade do crédito, bem como a elevação da qualidade da formação profissional ministrada nas empresas ao abrigo desse crédito formativo;
- A remoção das barreiras no acesso à formação profissional e ao ensino para adultos decorrentes da precariedade e dos regimes de desregulação dos horários de trabalho;
- O reforço do papel do IEF, e do sector público em geral, na formação de trabalhadores activos empregados e desempregados que ficam à mercê das empresas e do mercado, abrindo porta a uma verdadeira oferta pública de formação, permanente e que evite os efeitos relacionados com o carácter cíclico dos fundos comunitários;

- O reforço do estatuto do trabalhador-estudante, nomeadamente das garantias de conciliação de horários e locais de trabalho com a frequência de cursos de formação e educação.

As contas individuais de aprendizagem – deve prevenir-se a atomização do sistema de qualificações

Iniciado que foi o processo de desenvolvimento, no nosso país, de uma proposta governamental de criação de CIA (Contas Individuais de Aprendizagem), a CGTP-IN considera necessário desenvolver este instrumento, mas fazendo-o em conexão com outras medidas como:

1. Melhoria do quadro legislativo em matéria de formação profissional intra-empresas, criando condições para a elevação da exigência, qualidade e universalidade do direito à formação profissional contínua;
2. Criação de condições para que os trabalhadores se sintam incentivados à utilização das horas de formação que não lhes sejam ministradas pelas empresas, usando-as por sua conta e por conta das suas necessidades de desenvolvimento profissional;
3. Reforço das garantias de utilização do estatuto de trabalhador-estudante do regime de dispensa para formação profissional por iniciativa própria, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de conciliação de horários de trabalho com a frequência de formação e educação;
4. Combate à precariedade e desregulação dos horários, como forma de alargar o acesso por mais trabalhadores à oferta disponível e formação profissional contínua;
5. Reforço do direito de contratação colectiva e interconexão das políticas de formação profissional com as condições de progressão na carreira, apostando numa relação benéfica e positiva entre reforço de competências e melhoria dos salários e das condições de trabalho;
6. Reforço da fiscalização nos casos de incumprimento do direito à formação contínua.

A CGTP-IN